



**ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE MARIZÓPOLIS – PB**

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 06, 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 202442700005 PROGRAMAÇÃO: 250915620240002, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5131.219G.0025, NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), NO ANO DE 2024, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Marizópolis, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 285/2018, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 23 de maio, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata 06/2024 foi discutido sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202442700005, requerida pelo Parlamentar EFRAIM FILHO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250915620240002, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5131.219G.0025, NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), NO ANO DE 2024, CUSTEIO – GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma extraordinária, município de Marizópolis, PB;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania, nº. 580, de 31 de



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE MARIZÓPOLIS – PB

dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda da Emenda Parlamentar nº 202442700005, requerida pelo Parlamentar EFRAIM FILHO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250915620240002, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5131.219G.0025, NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), no ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Marizópolis – PB, 23 de maio de 2024.

EMANUELLE FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE CMAS